



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 275 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 557.294,06 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTA FUNDEF**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.697,33 (Trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

FONTE 15	557.294,06
----------	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECTEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.361.0070.2.034 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.36-15	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	25.000,00
130	3.3.90.39-15	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
128	4.4.90.52-15	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.361.0070.1.003 – Construção, Reforma de Escolas Municipais - FUNDEF

ELEMENTO DA DESPESA:

77	4.4.90.51-15	Obras e Instalações	282.294,06
----	--------------	---------------------	------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro da Conta "FUNDEF - Fonte de Recursos 02, conforme inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2005			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo em 31/12/2005 (A)	759.728,87	Restos a Pagar (B)	202.434,81

Superávit Financeiro (A) – (B) = 557.294,06

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

**Artur Messias**  
**Prefeito**